

PORTARIA Nº 607 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO
NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de planejar, acompanhar e coordenar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clarice Maria Grings Friedrich, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Suplente: Neusa Maria Winter Ruscheinsky, Coordenadora Geral de Ensino

II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Titular: Cassieli Cristiane Schwendler

Suplente: Juliana Aparecida de Moraes Müller

III – Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Eliane Maria Schwendler Pauli

Suplente: Cristiani Arline da Silva

IV – Representantes dos Gestores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI):

Titular: Eliani Inês Diedrich Pasqualli



Suplente: Izabel Paulina Strieder

VI – Representantes da Coordenação Pedagógica Escolar:

Titular: Ligiane Follmann Bertoldi

Suplente: Marceli Lisiane Munchen Heck

V – Representantes dos Professores Alfabetizadores:

Titular: Sirlene Maria Christ Rauber

Suplente: Bruna Jung Pellenz

VI – Representante da Equipe de Formação Continuada:

Titular: Luzia Marisa Bonetti

Suplente: Lisete Teresinha Bohnenberger Damian

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – Coordenar o planejamento e a consolidação do Plano de Ação Municipal;

II – Monitorar os indicadores e os resultados das avaliações diagnósticas, formativas da SMED, bem como avaliações externas;

III – Articular parcerias em regime de colaboração com o Estado e a União;

IV – Validar e revisar as metas locais de alfabetização;

V – Acompanhar a distribuição dos materiais pedagógicos;

VI – Apoiar a execução das formações continuadas dos profissionais da rede;

VII – Planejar estratégias intersetoriais de busca ativa escolar para garantir a frequência e a permanência dos estudantes no ciclo de alfabetização.

Art. 4º - A participação no Comitê Estratégico Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal